



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

INSTRUÇÕES N.º 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
Contrato n.º: 49/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva: um Aparelho radiográfico telepanorâmico (odontológico):
Marca X Dent – Modelo: Cluna Móvel e cinco Poltronas Hospitalar: Marca: D' AQUINO –
Modelo: 120 A.

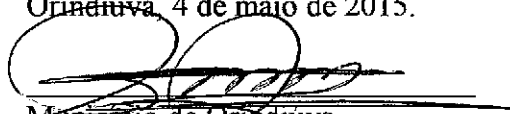
Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

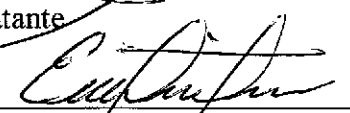
Advogado(s):*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 4 de maio de 2015.


Município de Orindiúva
Contratante


TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

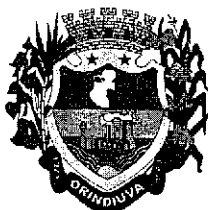
CONTRATO Nº 49/2015

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, situada na Praça Maria Dias, n. 614, Centro, na cidade de Orindiúva-SP, inscrita no CNPJ sob 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15e, de outro, a firma TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Luiz Zelioli, nº 19, Centro, na cidade de Cedral, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.728.371/0001-48, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Eduarte Aparecido Tadei, portador da cédula de identidade nº 6.850.057, e do CPF nº 842.454.098/00, de acordo com o que consta do Processo nº 31/2015 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<p>Aparelho radiográfico telepanorâmico (odontológico): Marca X Dent – Modelo: Cluna Móvel</p> <p>Aparelho radiográfico telepanorâmico móvel montado sobre base em forma de U em ferro fundido com rodízios de alta resistência com sistema de freio tipo trava acionado com o pé, voltagem de tubo emissor de 70KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 8mA, tubo direcional longo com revestimento de chumbo, dupla colimação, filtro de alumínio equivalente a 2,5mm, foco de emissão 0,8x0,8mm isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, cabeçote com câmara expansora, controle remoto com visor digital, seleção de tempo 0,2 a 2,5 segundos, bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x, sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobre tensão, regulador de tensão incorporado ao painel de comando, certificação do INMETRO com base na norma internacional de rádio proteção IEC-601, atende a todas às exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária, acompanhada Certificado de Controle de Radiação de Fuga emitido por Físico</p>	RS 4.550,00	RS 4.550,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

		credenciado.		
3	5	Poltrona Hospitalar: Marca: D'AQUINO – Modelo: 120 A Poltrona hospitalar; para tipo reclinável; estrutura em tubo de aço c/ cavalete em tubo de aço redondo esmaltado; dobrável em 04 posições c/ retorno automático e posição inicial p/meio de ola.acion.alavanca lateral; revestimento em fibra de nylon; com braços com 02 descansos ajustáveis, articulados que se movimentam junto c/ a inclinação; dimensões: com capacidade para 200 kg, 700 x 900 x 1190mm, altura do assento: 500mm.; inclui: garantia.	R\$ 1.175,00	R\$ 5.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 9/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 31/2015, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:
02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.08 Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico – 10.301.0120.1032.0000 Ampliação de equipamentos e mobiliários – UBS.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

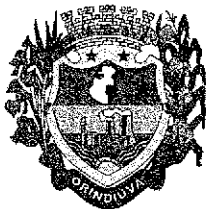
4.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irredutível e total de R\$ 10.425,00 (Dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão nº 9/2015



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

b) Processo nº 31/2015

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(o)es).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiúva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

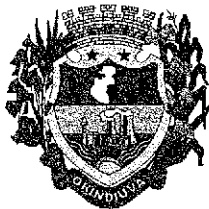
CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 9/2015:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

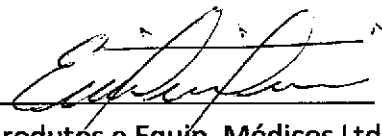
10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiuva, 4 de maio de 2015.

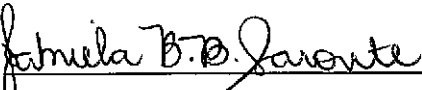


Maurício Bronca
Prefeito Municipal

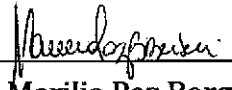


TK Produtos e Equip. Médicos Ltda
Contratada

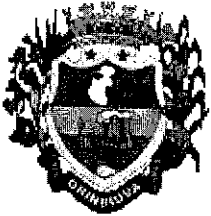
TESTEMUNHAS:



Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG n.º. 33.957.851-8
CPF n.º. 307.633.708-43



Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG n.º. 42.214.361-3
CPF n.º. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Ano 11 Edição nº 23

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

Cluna Móvel e cinco Poltronas Hospitalar: Marca: D'AQUINO – Modelo: 120 A.

Valor: R\$ 10.425,00.

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico – 10.301.0120.1032.0000 Ampliação de equipamentos e Mobiliário - UBS.

Data: 4/05/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: INDRELINDÚSTRIADEREFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Objeto: Referente á Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva: Um Refrigerador para vacinas: Refrimed Vacinas Indrel.

Valor: R\$ 5.930,00.

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico – 10.301.0120.1032.0000 Ampliação de equipamentos e Mobiliário - UBS.

Data: 4/05/2015.

Código Localizador: HIAY7B5G

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 9/2015, Processo Licitatório nº 31/2015, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de orindiúva, a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, no item 1, no valor de R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais) e no item 3 no valor de R\$ 1.175,00 (Um mil cento e setenta e cinco reais), e a empresa INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, no item 2, no valor de R\$ 5.930,00 (Cinco mil novecentos e trinta reais). Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 24 de abril de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Código Localizador: X0WLZWZ6

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Referente á Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva: um Aparelho radiográfico telepanorâmico (odontológico): Marca X Dent – Modelo: